



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

|   |  |
|---|--|
| <b>PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 007/2023</b><br><b>EDITAL Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023</b>   |  |
| <b>TIPO:</b>  | <b>SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE</b>   |
| <b>OBJETO:</b>  | Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, suspensão, borracharia, capotaria e tapeçaria, reparo e troca de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cananeia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência- Anexo I. |
| <b>ENTREGA DOS ENVELOPES I e II:</b><br>Envelope Proposta de preço: Dia 04 de abril de 2023 às 09h00  |  |
| <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b><br>Dia 04 de abril de 2023, às 09h15, após o credenciamento dos representantes.  |  |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b><br>Para todas as referências de tempo será observado o <b>Horário de Brasília / DF.</b>   |  |
| <b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b>  |  |
| - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura:<br>- Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx13) 3851-5100 - Cananeia – SP<br>- Endereço: Prefeitura Municipal de Cananeia – Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananeia -SP<br>- E-mail: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a><br>- Website: <a href="http://www.cananeia.sp.gov.br">www.cananeia.sp.gov.br</a> |  |

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, tornam público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção,



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

suspensão, borracharia, capotaria e tapeçaria, reparo e troca de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência- Anexo I e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **I - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, suspensão, borracharia, capotaria e tapeçaria, reparo e troca de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência- Anexo I.

1.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

2.4- As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 - O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

3.6 – As licitantes deverão ainda apresentar, além do documento estipulado no item 3.1, o seguintes documentos fora dos envelopes n.º 1 e 2:

3.6.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte para as empresas que queiram usufruir dos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital;

3.6.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**ENVELOPE I - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 010/2023 – EDITAL Nº 010/2023**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 010/2023 – EDITAL Nº 010/2023**

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada (digitada ou datilografada) em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo(a) procurador(a), juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 – Razão social, endereço e CNPJ;

5.1.2 - Número do processo e do pregão para registro de preços;

5.1.3 - Descrição dos serviços ofertado;

5.1.4 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

5.1.6 - Obedecer a sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

5.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

6.1.1.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo regularidade relativa as contribuições previdenciárias;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos inscritos e Não inscritos), através de certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, e a certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02 de 09 de maio de 2.013 (Procuradoria Geral do Estado – Dívida Ativa do Estado); do Estado sede da licitante.
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item 6.1.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

6.1.2.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.2 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

#### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.3.1.1 - As empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação em vigor, devidamente homologado pelo Juiz competente, conforme Sumula nº 50.

6.1.3.1.2 – O documento relacionado neste item 6.1.3.1 poderá ser substituído pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que a certidão constante do Cadastro esteja dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.1.3.1.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.1.3.1.4- Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

6.1.3.1.5- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

6.1.3.1.6 -Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas ” 6.1.3.1.3” e “6.1.3.1.5” deste subitem deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

6.1.3.1.7 - A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis, a saber:

-Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido da



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

seguinte fórmula:

$$\text{LC} = \text{Ativo Circulante}$$

---

$$\text{Passivo Circulante}$$

- Índice de Endividamento (EN), não superior a 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{EN} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

---

Ativo Total

### 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar.

### 6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II), que deverá ser apresentada na hora do Credenciamento, fora dos envelopes nºs 1 e 2.

6.1.5.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

6.1.5.3 - Declaração de que o serviço será realizado em oficina mecânica localizada no Município de Cananéia ou Declaração de que arcará com todos os custos de transporte de retirada e devolução dos veículos, da sede da Prefeitura Municipal de Cananéia até a sede da oficina contratada. (Anexo XII).

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 – Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 6.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

6.2.4 – Se a CONTRATADA for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se a CONTRATADA for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao(à) pregoeiro(a) para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo licitante.

7.4.1 - No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

7.5.1 - A proposta ganhadora deverá vir realinhada nos itens constando a redução proporcional para cada item vencido.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário dos itens.

7.7 – O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com valor mínimo de equivalente a 1% do item em disputa.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 19.1 deste Edital.

7.12 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

7.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.12.1, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

7.12.2.1 - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.12.2 será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

7.12.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.12.3.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.12.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

item 7.12, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.14 - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive, via *fac-símile*, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos via *fac-símile* deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.

7.20.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.

7.21 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.

8.7 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de dois (2) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;

8.8 - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 7.19 deste edital.

8.8.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

divulgação do aviso.

### **IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9.2 – O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *e-mail* ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

9.3 – O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XIX deste edital.

9.4 – A ata firmada observará a minuta do Anexo VIII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

### **X – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

10.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Decreto Municipal nº 278/07, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

### **XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

11.1. 1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1. 2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1. 3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1. 4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1. 5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **XII – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

12.1 – As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

#### **XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1 - Não será exigida garantia contratual.

#### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS**

14.1 – Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

#### **XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

15.1 – Compete à Prefeitura:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços,



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

conforme modelo Anexo – VIII;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

15.1.7 – Indicar o gestor do contrato.

#### **XVI – PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

16.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) executar os serviços na forma, quantidades e prazos, definidos na Autorização de fornecimento, obedecendo as características estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

#### **XVII – DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

17.4 – As despesas das eventuais contratação ocorrerão por contas das dotações vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Cananéia e serão devidamente empenhadas conforme solicitação do Departamento solicitante.

#### **XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

### **XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.8 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia. (Pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

### **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

20.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações, nos telefones: (0xx13) 3851-5100 ou na Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia – SP - E-mail: [compras@cananeia.sp.gov.br](mailto:compras@cananeia.sp.gov.br).

20.3 - Os atos do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br).

20.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

20.6 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

20.7 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras e Licitações, após o término da Sessão.

20.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

interessado em participar poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial).

20.9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).

20.9.2 Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.10 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

20.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.12 - Integram o presente Edital:

20.12.1 - Termo de Referência (Anexo I);

20.12.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

20.12.3 - Modelo de Credenciamento (Anexo III);

20.12.4 - Modelo de Proposta (Anexo IV);

20.12.5 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo V);

20.12.6 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo VI);

20.12.7 - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII);

20.12.8 - Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

20.12.9 – Termo de Recebimento de Edital (Anexo IX);

20.12.10 - Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP (Anexo X).

20.12.11 - Declaração de documentos à Disposição do TCE/SP (Anexo XI).

20.12.12 - Declaração de que o serviço será realizado em oficina mecânica localizada no Município de Cananéia ou Declaração de que arcará com todos os custos de transporte de retirada e devolução dos veículos, da sede da Prefeitura Municipal de Cananéia até a sede da oficina contratada. (Anexo XII).

21 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa,



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 17 de março de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

## **ANEXO I**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

#### **PROCESSO Nº 010/2023**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. São considerados peças e componentes aceitos por este certame, as peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), das marcas dos veículos relacionadas neste Termo de Referência, não sendo aceitas em hipótese alguma, peças recondicionadas.

1.1 São considerados peças e componentes de boa qualidade as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas lojas e concessionárias.

1.2. Para efeito de comprovação dos preços praticados pelas montadoras, os licitantes poderão utilizar-se de softwares de orçamentação de peças e ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar), desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá fazer prova dos preços da mesma forma ou outra, para comprovar que os preços ofertados são os mesmos praticados pelas montadoras.

1.3. Caso haja extinção da tabela referência do fabricante ou ainda que a mesma não mais exista em virtude do ano de fabricação do veículo, ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela se tornou impossível ou insuficiente para avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

1.4. Com relação a estimativa de gastos com peças e mão de obra, utilizou-se o valor referencial de cada veículo (TABELA FIPE), considerando-se uma margem de até 40% sobre o valor do mesmo para gastos com peças e mão de obra para o período de 12 (doze) meses.

1.5. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora de mão de obra e custas extras exclusivas da Contratada.

1.6. A Proponente deverá apresentar declaração de que possui oficina localizada no município de Cananéia ou declaração de que arcará com os custos do transporte de retirada e devolução dos veículos, Na ocorrência de necessidade de transporte e/ou reboque do veículo, fora do perímetro do Município Cananéia, o custo da remoção do veículo deverá ser previamente acertado, entre a PROPONENTE vencedora e o reboquista, e comunicado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEÍÁ para



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

aprovação e autorização do serviço. Caso seja aprovado o custo da remoção do veículo e autorizado o serviço pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA a PROPONENTE vencedora deverá providenciar a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontra para local seguro, sob plena responsabilidade da PROPONENTE vencedora.

#### **2– PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS:**

**2.1.** Os serviços serão executados parceladamente, conforme a necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.2.** Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de compra/serviço, emitida pela Administração, para o início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

**2.3.** Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados na distância máxima de até 100 km da sede da Prefeitura Municipal de Cananéia /SP, para tanto, a empresa vencedora do certame poderá executar os serviços em oficina de sua propriedade e também em oficinas terceirizadas, porém a única responsável pelos serviços será o detentor da Ata de Registro de Preços, ficando excluído qualquer vínculo entre o município de Cananéia e eventuais oficinas terceirizadas, bem como, todas as despesas necessária para retirada e entrega dos veículos que correrão por conta da contratada, sem ônus a contratante.

**2.4.** A Contratada deverá através da ferramenta Rotas do site Google Maps, comprovar a distância máxima de 100 (cem) km entre a localização de suas instalações físicas e a Sede da Contratante, independentemente do trajeto.

**2.5.** Os serviços que não necessitem ser executados nas instalações da contratada poderão ser realizados no Município de Cananéia, onde o veículo se encontrar.

#### **3– DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS:**

**3.1** A vencedora da ata de Registro de Preços obrigará-se a oferecer garantia mínima para todas as peças adquiridas e serviços, por período mínimo de 90 (noventa) dias. A adjudicatária obrigará-se, ainda, a repassar ao Município de Cananéia o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todas as peças adquiridas, caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotada aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

**Todas as peças e serviços serão inspecionado pelo setor responsável. Sendo que se houver falha ou erro por parte do fornecedor será este notificado para troca das peças e manutenção refeita, ambos sem custo algum para a prefeitura, se não houver a resolução dos problemas a administração deverá suspender a empresa ganhadora e futuramente realizar nova licitação**

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 4.1. Executar os serviços, conforme estabelecido no registro e de acordo com a conveniência e as necessidades do Município, conforme ordem de serviço.
- 4.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessários para o atendimento do objeto do presente edital.
- 4.3. Apresentar todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.
- 4.4. Fornece os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.
- 4.5. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 4.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do registro.

#### **5 – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 – O fornecimento e execução será efetuado mediante encaminhamento pelo Setor de Compras da Nota de Empenho que corresponde à autorização de entrega e execução dos serviços posteriormente ao orçamento, devendo nela, constar: especificações do material, quantitativo e preços unitário e total.
- 5.2 – A fornecedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os materiais solicitados pela Administração nem mesmo a executar os serviços.
- 5.3 – Os materiais serão devolvidos na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados bem como a refazer os serviços ora prestados em desacordo com o pretendido ou de má qualidade.



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- 5.4 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sob pena desclassificação por prazo inferior ao edital.
- 5.5 Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data limite para a sua apresentação.
- 5.5.1 As condições de pagamento será efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias após a manifestação favorável do setor responsável na nota fiscal eletrônica (nfe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal
- 5.5.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, inclusive para a Certidão Negativa de Falência ou Concordata.
- 5.5.3 A manutenção e peças dos veículos deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades do órgão, e a oficina mecânica que deverá estar situado em uma distância não superior a 100 (Cem), quilômetros do departamento municipal de transportes. Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais na distância estipulada em razão de otimizar o tempo de deslocamento a oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para o município. Salienta-se, que a distância estipulada abrange grande número de empresas da região do vale do ribeira.

### RELAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM O CHASSIS DOS VEÍCULOS

| LOTE 01- LINHA FIAT LEVE         |                         |           |          |          |                   |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|----------|----------|-------------------|
| FIAT                             | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2012/13   | FLEX     | EOB-6074 | 9BD15822AD6721645 |
| FIAT                             | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2012/13   | FLEX     | EOB-6069 | 9BD15822AD6722260 |
| FIAT                             | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2012/13   | FLEX     | EOB-6076 | 9BD15822AD6714450 |
| FIAT                             | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2012/13   | FLEX     | EOB-6075 | 9BD15822AD6722220 |
| FIAT                             | FIAT UNO MILLE          | 2012/2013 | FLEX     | EOB-6078 | 9BD15822AD6723921 |
| FIAT                             | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2011/12   | FLEX     | DBA-3389 | 9BD15802AC6640578 |
| FIAT                             | FIAT PALIO FIRE ECONOMY | 2013/14   | FLEX     | EOB-6082 | 9BD17164LE5906110 |
| FIAT                             | STRADA ENDURANCE ES     | 2022/2022 | FLEX     | EJQ5J63  | 9BD281A2DNYX12103 |
| FIAT                             | STRADA ENDURANCE ES     | 2022/2022 | FLEX     | ELV1G74  | 9BD281A22NYW56994 |
| LOTE 02 - LINHA LEVE FORD        |                         |           |          |          |                   |
| FORD LEVE                        | FORD/FIESTA 1.6         | 2009/10   | FLEX     | DBA-3379 | 9BFZF55P8A8013838 |
| FORD LEVE                        | FORD RANGER XLS         | 2009/2010 | GASOLINA | DBA-3373 | 8AFDR12AXAJ285538 |
| LOTE 03- LINHA LEVE CHEVROLET GM |                         |           |          |          |                   |
| CHEVROLET                        | MONTANA                 | 2019      | FLEX     | EFD-7455 | 9BGCA8030KB188948 |
| CHEVROLET                        | ONIX HATCH L            | 2019      | FLEX     | EHQ-0424 | 9BGKS48G0FG406252 |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

|                |                 |           |      |         |                   |
|----------------|-----------------|-----------|------|---------|-------------------|
| CHEVROLET LEVE | S 10 AMBULANCIA | 2.0141/15 | FLEX | GBG6671 | 9BG144CP0FC413120 |
| CHEVROLET LEVE | SPIN 1.8L       | 2021      | FLEX | FZQ9C36 | 9BGJP7520MB163309 |

| LOTE 04 – LINHA LEVE PEUGEOT |                                   |                 |         |                   |  |
|------------------------------|-----------------------------------|-----------------|---------|-------------------|--|
| PEUGEOT                      | PEUGEOT PARINER FURGAO<br>FVC0073 | FLEX- 2017/2018 | FVC0073 | 8AEGCN6A8JG507935 |  |

| LOTE 05 - LINHA LEVE VOLKS WAGEM |                       |                  |         |                   |  |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|---------|-------------------|--|
| VOLKS WAGEM LEVE                 | VOLKS WAGEM KOMBI     | FLEX- 2011/2012  | EOB6068 | 9BWMF07X5CP009250 |  |
| VOLKS WAGEM LEVE                 | SAVEIRO CS ST MB AMB. | FLEX – 2015/2016 | GCN1618 | 9BWKB45U3GP062120 |  |
| VOLKS WAGEM LEVE                 |                       |                  |         |                   |  |

| LOTE 06 - LINHA LEVE RENAULT |                           |           |      |          |                   |
|------------------------------|---------------------------|-----------|------|----------|-------------------|
| RENAULT                      | RENAULT KANGOO AMBULANCIA | 2017/18   | FLEX | FLX-4935 | 8A1FC2715JL088112 |
| RENAULT                      | KWID ZEN 1.0MT            | 2018/19   | FLEX | FPF-1222 | 93YRBB001KJ470855 |
| RENAULT                      | KWID                      | 2018      | FLEX | DJM-1865 | 93YRBB001KJ660171 |
| RENAULT                      | KWID                      | 2019      | FLEX | BXZ-9427 | 93YRBB002KJ661992 |
| RENAULT                      | KWID                      | 2019      | FLEX | EWK-0260 | 93YRBB002LJ235284 |
| RENAULT                      | KWID                      | 2019      | FLEX | DPL-3299 | 93YRBB006KJ752053 |
| RENAULT                      | KWID ZEN                  | 2021/2022 | FLEX | FCR1F46  | 93YRBB008NJ980849 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2019      | FLEX | EED-4631 | 93Y9SR3H5LJ097394 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2019      | FLEX | EHH-4630 | 93Y9SR3H5LJ097392 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2019      | FLEX | BPQ-7471 | 93Y9SR3H5KJ751023 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2021/2022 | FLEX | FZL1D45  | 93Y9SR3H5NJ972202 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2021/2022 | FLEX | FPC7A22  | 93Y9SR3H5NJ971906 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2021/2022 | FLEX | FRX4F44  | 93Y9SR3H5NJ973567 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2021/2022 | FLEX | FXL0F01  | 93Y9SR3H5NJ973944 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2021/2022 | FLEX | BIQ4A77  | 93Y9SR3H5NJ009783 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2021/2022 | FLEX | DGY5J75  | 93Y9SR3H5NJ009816 |
| RENAULT                      | OROCH                     | 2021/2022 | FLEX | FDS6J64  | 93Y9SR3H5NJ009621 |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

|         |                       |           |        |         |                   |
|---------|-----------------------|-----------|--------|---------|-------------------|
| RENAULT | MASTER AMBULÂNCIA     | 2021/2021 | DIESEL | GCT0B95 | 93YMAFEXCMJ480545 |
| RENAULT | MASTER AMBULÂNCIA     | 2021/2022 | DIESEL | DXH7C62 | 93YMAFEXCNJ056262 |
| RENAULT | MASTER AMBULÂNCIA     | 2022/2023 | DIESEL | FJX6A66 | 93YF6200XPJ230816 |
| RENAULT | MASTER AMBULÂNCIA     | 2022/2023 | DIESEL | GKC3A47 | 93YF62001PJ243387 |
| RENAULT | MASTER MINIBUS L3 VAN | 2022/2023 | DIESEL | FPQ2E56 | 93YJ62008PJ200255 |

| LOTE 07 – LINHA LEVE CITROEN |                     |      |      |          |                   |
|------------------------------|---------------------|------|------|----------|-------------------|
| CITROEN                      | BERLINGO AMBULÂNCIA | 2019 | FLEX | BZQ-3350 | 8BCGCNFN8KG510762 |
| CITROEN                      | BERLINGO AMBULÂNCIA | 2019 | FLEX | EGX-6865 | 8BCGCNFN8KG511102 |

| LOTE 08 - LINHA LEVE YAMAHA |                          |          |      |         |                   |
|-----------------------------|--------------------------|----------|------|---------|-------------------|
| YAMAHA                      | YAMAHA XTZ150 CROSSER ED | 2.015/15 | FLEX | GB09211 | 9C6DG2510F0033826 |

| LOTE 09 – LINHA LEVE MITSUBISHI |             |           |        |         |                   |
|---------------------------------|-------------|-----------|--------|---------|-------------------|
| MITSUBISHI                      | L200 TRITON | 2022/2023 | DIESEL | GDX4B25 | 93XLJKL1TPCN53401 |

| LOTE 10 – LINHA LEVE TOYOTA |                |           |      |          |                    |
|-----------------------------|----------------|-----------|------|----------|--------------------|
| TOYOTA                      | COROLLA XEI 20 | 2019/2019 | FLEX | EQJ-2521 | 9BDRBD3HE8K0445371 |

| LOTE 11 – LINHA PESADA VOLARE |                  |           |        |         |                   |
|-------------------------------|------------------|-----------|--------|---------|-------------------|
| VOLARE                        | MARCOPOLO VOLARE | 2005/2006 | DIESEL | DJP3071 | 93PB37D2M6C017006 |

| LOTE 12 - LINHA PESADA FORD |                  |       |        |         |                   |
|-----------------------------|------------------|-------|--------|---------|-------------------|
| FORD PESADO                 | FORD CARGO 816 S | 2.013 | DIESEL | EOB6A81 | 9BFVEADS1DBS41395 |

| LOTE 13- LINHA PESADA VOLVO |                                 |         |        |          |                   |
|-----------------------------|---------------------------------|---------|--------|----------|-------------------|
| VOLVO                       | CAMINHAO VM270<br>6X2R VASC.    | 2014/14 | DIESEL | FQX-6509 | 93KP0R1CXEE14891  |
| VOLVO                       | CAMINHAO VM270<br>6X2R BOMBEIRO | 2014/15 | DIESEL | FZE-4560 | 93KK0R1C6FE151029 |

| LOTE 14 - LINHA PESADA VOLKSWAGEM |                           |           |        |          |                   |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------|--------|----------|-------------------|
| VOLKSWAGEM<br>PESADO              | VW MASCA GRAN MID<br>EODO | 2013/2014 | DIESEL | DJM-7595 | 9532E82WXER414573 |
| VOLKSWAGEM<br>PESADO              | VW 15.190 EOD             | 2011/2011 | DIESEL | DBA-3386 | 9532882W5BR140671 |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

|                   |                |      |        |         |                   |
|-------------------|----------------|------|--------|---------|-------------------|
| VOLKSWAGEM PESADO | 15.190         | 2021 | DIESEL | GAA3E32 | 9532E82W4MR113294 |
| VOLKSWAGEM PESADO | 15.190         | 2021 | DIESEL | GAA6A51 | 9532E82W5NR002478 |
| VOLKSWAGEM PESADO | 17.190 CRM 4X2 | 2022 | DIESEL | EDT7J03 | 9536E8237PR006221 |

| LOTE 15 - LINHA PESADA MERCEDES BENZ |                                 |           |        |          |                   |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------|--------|----------|-------------------|
| MERCEDES BENZ                        | MB/M. BENZ MARCOPOLO VICINO ESQ | 2010/2010 | DIESEL | DJL4386  | 9BM688272AB708754 |
| MERCEDES BENZ                        | MBM MARCOPOLO VICINO ESQ        | 2010/2010 | DIESEL | EEF7907  | 9BM688272AB670147 |
| MERCEDES BENZ                        | CAIO LO 916                     | 2020      | DIESEL | GEB-3392 | 9BM979277LB155071 |
| MERCEDES BENZ                        | ACCELO 815                      | 2021/2022 | DIESEL | FJQ8E81  | 9BM979026MB224915 |

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS VALORES ESTIMADOS PARA 12 MESES**

| LOTE 01 FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA FIAT |                         |           |      |          |  |                     |   |
|--|-------------------------|-----------|------|----------|--|---------------------|---|
|  |                         |           |      |          |  | FIPE/100%           | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
| FIAT   | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2.012/13  | FLEX | EOB6074  |  | R\$ 22.594,00       | R\$ 9.037,60  |
| FIAT   | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2.012/13  | FLEX | EOB6069  |  | R\$ 22.594,00       | R\$ 9.037,60  |
| FIAT   | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2.012/13  | FLEX | EOB6076  |  | R\$ 22.594,00       | R\$ 9.037,60  |
| FIAT   | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2.012/13  | FLEX | EOB6075  |  | R\$ 22.594,00       | R\$ 9.037,60  |
| FIAT   | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2.011/12  | FLEX | DBA3389  |  | R\$ 21.232,00       | R\$ 8.492,80  |
| FIAT   | FIAT UNO MILLE ECONOMY  | 2012/2013 | FLEX | EOB-6078 |  | R\$ 22.594,00       | R\$ 9.037,60  |
| FIAT   | FIAT PALIO FIRE ECONOMY | 2013/14   | FLEX | EOB 6082 |  | R\$ 22.990,00       | R\$ 9.160,00  |
| FIAT   | STRADA ENDURANCE ES     | 2022/2022 | FLEX | EJQ5J63  |  | R\$ 89.317,00       | R\$ 35.726,80                                       |
| FIAT   | STRADA ENDURANCE ES     | 2022/2022 | FLEX | ELV1G74  |  | R\$ 83.813,00       | R\$ 33.525,20                                       |
|  |                         |           |      |          |  | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 132.088,00</b>                               |

| LOTE 02- FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA FORD |  |  |  |  |  |           |   |
|---|--|--|--|--|--|-----------|---|
|   |  |  |  |  |  | FIPE/100% | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
|   |  |  |  |  |  |           |   |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

|           |                                  |         |          |         |                     |                      |
|-----------|----------------------------------|---------|----------|---------|---------------------|----------------------|
| FORD LEVE | I/FORD RANGER XLS 12A CAB. DUPLA | 2009/10 | GASOLINA | DBA3373 | R\$ 43.740,00       | R\$ 17.496,00        |
| FORD LEVE | FIESTA                           | 2010    | FLEX     | DBA3379 | R\$ 24.067,00       | R\$ 9.626,80         |
|           |                                  |         |          |         | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 27.122,80</b> |

| LOTE 03- FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA CHEVROLET GM |              |         |      |          |                     |   |
|---|--------------|---------|------|----------|---------------------|---|
|   |              |         |      |          | FIPE/100%           | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
| CHEVRO LET  | MONTANA      | 2019    | FLEX | EFD-7455 | R\$ 56.456,00       | R\$ 22.582,40                                       |
| CHEVRO LET  | ONIX HATCH L | 2019    | FLEX | EHQ-0424 | R\$ 55.090,00       | R\$ 22.036,00                                       |
| CHEVRO LET LEVE   | S10 AMBULÂN  | 2014/15 | FLEX | GBG-6671 | R\$ 57.405,00       | R\$ 22.962,00                                       |
| CHEVRO LET LEVE   | SPIN 1.8L    | 2021    | FLEX | FZQ9C36  | R\$ 90.244,00       | R\$ 36.097,60                                       |
|   |              |         |      |          | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 103.678,00</b>                               |

| LOTE 04 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA PEUGEOT |                        |  |                |          |                     |   |
|---|------------------------|--|----------------|----------|---------------------|---|
|   |                        |  |                |          | FIPE/100%           | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
| PEUGEOT   | PEUGEOT PARTNER FURGAO |  | FLEX-2017/2018 | FVC-0073 | R\$ 47.100,00       | R\$ 18.840,00                                       |
|   |                        |  |                |          | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 18.840,00</b>                                |

| LOTE 05 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA VOLKS WAGEM |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

|                  |                       |                  |          | FIPE/100%           | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
|------------------|-----------------------|------------------|----------|---------------------|---|
| VOLKS WAGEM LEVE | VOLKS WAGEM KOMBI     | FLEX-2011/2012   | EOB-6068 | R\$ 32.543,00       | R\$ 13.017,20                                       |
| VOLKS WAGEM LEVE | SAVEIRO CS ST MB AMB. | FLEX - 2015/2016 | GCN-1618 | R\$ 37.911,00       | R\$ 15.164,40                                       |
|                  |                       |                  |          |                     |   |
|                  |                       |                  |          | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 28.181,60</b>                                |

| LOTE 06 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA RENAULT |                   |           |        |          |                |   |
|---|-------------------|-----------|--------|----------|----------------|---|
|   |                   |           |        |          | FIPE/ 100%     | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
| RENAULT   | KANGOO AMBULÂNCIA | 2017/18   | FLEX   | FLX-4935 | R\$ 49.312,00  | R\$ 19.724,80                                       |
| RENAULT   | KWID ZEN 1.0MT    | 2018/19   | FLEX   | FPF-1222 | R\$ 40.755,00  | R\$ 16.302,00                                       |
| RENAULT   | KWID              | 2018      | FLEX   | DJM-1865 | R\$ 43.589,00  | R\$ 17.435,60                                       |
| RENAULT   | KWID              | 2019      | FLEX   | BXZ-9427 | R\$ 43.589,00  | R\$ 17.435,60                                       |
| RENAULT   | KWID              | 2019      | FLEX   | EWK-0260 | R\$ 46.577,00  | R\$ 18.630,80                                       |
| RENAULT   | KWID              | 2019      | FLEX   | DPL-3299 | R\$ 43.589,00  | R\$ 17.435,60                                       |
| RENAULT   | KWID ZEN          | 2021/2022 | FLEX   | FCR1F46  | R\$ 49.017,00  | R\$ 19.606,80                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2019      | FLEX   | EED-4631 | R\$ 76.376,00  | R\$ 30.550,40                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2019      | FLEX   | EHH-4630 | R\$ 74.376,00  | R\$ 29.750,40                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2019      | FLEX   | BPQ-7471 | R\$ 74.227,00  | R\$ 29.890,80                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2021/2022 | FLEX   | FZL1D45  | R\$ 82.089,00  | R\$ 32.835,60                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2021/2022 | FLEX   | FPC7A22  | R\$ 82.089,00  | R\$ 32.835,60                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2021/2022 | FLEX   | FRX4F44  | R\$ 82.089,00  | R\$ 32.835,60                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2021/2022 | FLEX   | FXL0F01  | R\$ 82.089,00  | R\$ 32.835,60                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2021/2022 | FLEX   | BIQ4A77  | R\$ 82.089,00  | R\$ 32.835,60                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2021/2022 | FLEX   | DGY5J75  | R\$ 82.089,00  | R\$ 32.835,60                                       |
| RENAULT   | OROCH             | 2021/2022 | FLEX   | FDS6J64  | R\$ 82.089,00  | R\$ 32.835,60                                       |
| RENAULT   | MASTER AMBULÂNC   | 2021      | DIESEL | GCT0B95  | R\$ 104.928,00 | R\$ 41.971,20                                       |
| RENAULT   | MASTER AMBULÂNCIA | 2021/2022 | DIESEL | DXH7C62  | R\$ 144.702,00 | R\$ 57.880,80                                       |
| RENAULT   | MASTER            | 2022/2023 | DIESEL | FJX6A66  | R\$ 164.414,00 | R\$ 65.756,60                                       |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

|         |                             |           |        |         |                    |                       |
|---------|-----------------------------|-----------|--------|---------|--------------------|-----------------------|
|         | AMBULÂNCIA                  |           |        |         |                    |                       |
| RENAULT | MASTER<br>AMBULÂNCIA        | 2022/2023 | DIESEL | GKC3A47 | R\$ 164.414,00     | R\$ 65.756,60         |
| RENAULT | MASTER<br>MINIBUS L3<br>VAN | 2022/2023 | DIESEL | FPQ2E56 | R\$ 178.943,00     | R\$ 71.577,20         |
|         |                             |           |        |         | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 749.554,40</b> |

|         |  |      |      |          |                     |           |  |
|---------|--|------|------|----------|---------------------|-----------|--|
|         | <b>LOTE 07 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO D</b>    |      |      |          |                     |           |  |
|         | <b>LOTE 07 –FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS/MÃO DE OBRA</b> |      |      |          |                     |           |  |
|         |  |      |      |          |                     | FIPE/100% | <b>Valor Estimado<br/>Peças / Acessórios/<br/>Mão de Obra/ Ano</b> |
| CITROEN | BERLINGO AMBULÂNCIA  | 2019 | FLEX | BZQ-3350 | R\$ 60.447,00       |           | R\$ 24.178,80  |
| CITROEN | BERLINGO AMBULÂNCIA  | 2019 | FLEX | EGX-6865 | R\$ 60.447,00       |           | R\$ 24.178,80  |
|         |  |      |      |          | <b>VALOR TOTAL:</b> |           | <b>R\$ 48.357,60</b>   |

|        |   |          |      |         |                     |           |  |
|--------|---|----------|------|---------|---------------------|-----------|--|
|        | <b>LOTE 08 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA YAMAHA</b> |          |      |         |                     |           |  |
|        |   |          |      |         |                     | FIPE/100% | <b>Valor Estimado<br/>Peças /<br/>Acessórios/<br/>Mão de Obra/<br/>Ano</b> |
| YAMAHA | YAMAHA XTZ150 CROSSER   | 2.015/15 | FLEX | GBO9211 | R\$ 10.135,00       |           | R\$ 4.054,00   |
|        |   |          |      |         | <b>VALOR TOTAL:</b> |           | <b>R\$ 4.054,00</b>  |

|  |   |  |  |  |  |           |                       |
|--|---|--|--|--|--|-----------|-----------------------|
|  | <b>LOTE 09 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA MITSUBISHI</b> |  |  |  |  |           |                       |
|  |   |  |  |  |  | FIPE/100% | <b>Valor Estimado</b> |



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

|            |             |           |        |         |                         |   |
|------------|-------------|-----------|--------|---------|-------------------------|---|
|            |             |           |        |         |                         | Peças /<br>Acessórios/<br>Mão de Obra/<br>Ano |
| MITSUBISHI | L200 TRITON | 2022/2023 | DIESEL | GDX4B25 | R\$ 216.543,00          | R\$ 86.617,20                                 |
|            |             |           |        |         | <b>VALOR<br/>TOTAL:</b> | <b>R\$ 86.617,20</b>                          |

|   |             |           |      |          |                     |   |
|---|-------------|-----------|------|----------|---------------------|---|
| <b>LOTE 10 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/<br/>MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA TOYOTA</b> |             |           |      |          |                     |   |
|   |             |           |      |          | FIPE/ 100%          | Valor Estimado Peças /<br>Acessórios/ Mão de<br>Obra/ Ano |
| TOYOTA  | COROLLA XEI | 2019/2019 | FLEX | EQJ-2521 | R\$ 112.031,00      | R\$ 44.812,40   |
|   |             |           |      |          | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 44.182,40</b>                                      |

|   |                  |           |        |         |                     |   |
|---|------------------|-----------|--------|---------|---------------------|---|
| <b>LOTE 11 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/<br/>MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA VOLARE</b> |                  |           |        |         |                     |   |
|   |                  |           |        |         | FIPE/ 100%          | Valor Estimado Peças<br>/ Acessórios/ Mão de<br>Obra/ Ano |
| VOLARE PESADO   | MARCOPOLO VOLARE | 2005/2006 | DIESEL | DJP3071 | R\$ 45.961,00       | R\$ 18.384,40   |
|   |                  |           |        |         | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 18.384,40</b>                                      |

|   |                |      |        |         |                     |   |
|---|----------------|------|--------|---------|---------------------|---|
| <b>LOTE 12 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA<br/>VEICULOS DA MARCA FORD</b> |                |      |        |         |                     |   |
|   |                |      |        |         | FIPE/100%           | Valor Estimado<br>Peças / Acessórios/<br>Mão de Obra/ Ano |
| FORD PESADO   | FORD CARGO 816 | 2013 | DIESEL | EOB6A81 | R\$ 113.276,00      | R\$ 45.310,40   |
|   |                |      |        |         | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 45.310,40</b>                                      |

|  |                                 |         |        |          |                     |   |
|--|---------------------------------|---------|--------|----------|---------------------|---|
| <b>LOTE 13 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA<br/>VEICULOS DA MARCA VOLVO</b> |                                 |         |        |          |                     |   |
|  |                                 |         |        |          | FIPE/100%           | Valor Estimado Peças<br>/ Acessórios/ Mão de<br>Obra/ Ano |
| VOLVO  | CAMINHAO<br>VM270 6X2R<br>VASC. | 2014/14 | DIESEL | FQX 6509 | R\$ 163.349,00      | R\$ 65.339,60   |
| VOLVO  | CAMINHAO<br>VM270 6X2R          | 2014/15 | DIESEL | FZE4560  | R\$ 163.349,00      | R\$ 65.339,60   |
|  |                                 |         |        |          | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 130.679,20</b>                                     |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

| LOTE 14 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA VOLKSWAGEM |                        |           |        |          |                     |   |
|--|------------------------|-----------|--------|----------|---------------------|---|
|  |                        |           |        |          | FIPE/100%           | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
| VOLKS PESADO   | VW MASCA GRAN MID EODO | 2.013/14  | DIESEL | DJM-7595 | R\$ 163.001,00      | R\$ 65.200,40                                       |
| VOLKS PESADO   | VW 15.190 EOD          | 2011/11   | DIESEL | DBA-3386 | R\$ 141.566,00      | R\$ 56.626,40                                       |
| VOLKS PESADO   | 15.190                 | 2021      | DIESEL | GAA3E32  | R\$ 242.421,00      | R\$ 96.968,40                                       |
| VOLKS PESADO   | 15.190                 | 2021      | DIESEL | GAA6A51  | R\$ 254.542,00      | R\$ 101.816,80                                      |
| VOLKS PESADO   | 17.190 CRM 4X2         | 2022/2023 | DIESEL | EDT7J03  | R\$ 327.018,00      | R\$ 130.807,20                                      |
|  |                        |           |        |          | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 451.419,20</b>                               |

| LOTE 15 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA MERCEDES BENZ |                                 |           |        |          |                     |   |
|---|---------------------------------|-----------|--------|----------|---------------------|---|
|   |                                 |           |        |          | FIPE /100%          | Valor Estimado Peças / Acessórios/ Mão de Obra/ Ano |
| MERCEDES BENZ   | MB/M. BENZ MARCOPOLO VICINO ESQ | 2010/10   | DIESEL | DJL4386  | R\$ 136.063,00      | R\$ 54.425,20                                       |
| MERCEDES BENZ   | MBM MARCOPOLO VICINO ESQ        | 2.010/10  | DIESEL | EEF7907  | R\$ 122.015,00      | R\$ 48.806,00                                       |
| MERCEDES BENZ   | CAIO LO 916                     | 2020      | DIESEL | GEB-3392 | R\$ 231.232,00      | R\$ 92.492,80                                       |
| MERCEDES BENZ   | ACCELO 815                      | 2021/2022 | DIESEL | FJQ8E81  | R\$ 220.028,00      | R\$ 88.011,20                                       |
| MERCEDES BENZ   | CAIO LO 916 ORE                 | 2022/2023 | DIESEL | BVT8B13  | R\$ 268.808,00      | R\$ 107.523,20                                      |
|   |                                 |           |        |          | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 391.258,40</b>                               |

| LOTE 16 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|--|



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

| VEICULOS DA MARCA XCMG |            |           |        |  |                     |   |
|------------------------|------------|-----------|--------|--|---------------------|---|
|                        |            |           |        |  | FIPE 100%           | Valor Estimado<br>Peças / Acessórios/<br>Mão de Obra/ Ano |
| XCMG                   | GR-1803 BR | 2022/2023 | DIESEL |  | R\$ 848.500,00      | R\$ 339.400,00  |
| XCMG                   | XT 870 BR  | 2022/2022 | DIESEL |  | R\$ 355.000,00      | R\$ 142.000,00  |
| XCMG                   | LW300 KV   | 2021/2022 | DIESEL |  | R\$ 329.500,00      | R\$ 131.800,00  |
|                        |            |           |        |  | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 613.200,00</b>                                     |

| LOTE 17 - FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA YANMAR |       |      |        |  |                     |   |
|--|-------|------|--------|--|---------------------|---|
|  |       |      |        |  | FIPE/100%           | Valor Estimado<br>Peças / Acessórios/<br>Mão de Obra/ Ano |
| YANMAR   | 1050D | 1999 | DIESEL |  | R\$ 36.400,00       | R\$ 14.560,00   |
|  |       |      |        |  | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 14.560,00</b>                                      |

| LOTE 18- FORNECIMENTO DE PEÇAS /ACESSÓRIOS/ MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA MARCA NEW HOLLAND MAQUINAS |                                       |           |        |  |                     |   |
|---|---------------------------------------|-----------|--------|--|---------------------|---|
|   |                                       |           |        |  | FIPE/100%           | Valor Estimado<br>Peças / Acessórios/<br>Mão de Obra/ Ano |
| NEW HOLLAND   | MOTONIVELADORA<br>NEW HOLLAND RG140 B | 2013/13   | DIESEL |  | R\$ 560.000,00      | R\$ 224.000,00  |
| NEW HOLLAND   | TRATOR NEW HOLLAND                    | 2006      | DIESEL |  | R\$ 175.000,00      | R\$ 70.000,00   |
| NEW HOLLAND   | TRATOR NEW HOLLAND                    | 2019/2019 | DIESEL |  | R\$ 210.000,00      | R\$ 84.000,00   |
|   |                                       |           |        |  | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 378.000,00</b>                                     |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**VALOR MÉDIO DO DESCONTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA HORA TRABALHADA**

| LOTE    | ESPECIFICAÇÃO | MARCA DAS MONTADORAS NOS VEÍCULOS | VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACES/MÃO DE OBRA/ANO – 40% TABELA FIPE | PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS TABELA AUDATEX OU SIMILAR | QUANT. DE H/H | VALOR DA MÃO DE OBRAS | MÉDIATOTAL HORAS SERVIÇOS (QUANT. H/H X MÉDIA H/H) | MÉDIATOTAL PEÇAS (VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACES - MÉDIA TOTAL HORAS SERVIÇOS) |
|---------|---------------|-----------------------------------|---|---|---------------|-----------------------|--|---|
| LOTE 01 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - FIAT                 | R\$ 132.088,00  | 6%  | 80H           | R\$ 263,33            | R\$ 21.066,67                                      | R\$ 111.021,33  |
| LOTE 02 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - FORD                 | R\$ 27.122,80   | 6%  | 30H           | R\$ 263,33            | R\$ 7.900,00                                       | R\$ 19.222,80   |
| LOTE 03 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE – CHEVROLET GM         | R\$ 103.678,00  | 6%  | 80H           | R\$ 222,12            | R\$ 17.769,80                                      | R\$ 85.908,20   |
| LOTE 04 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - PEUGEOT              | R\$ 18.840,00   | 6%  | 10H           | R\$ 263,33            | R\$ 2.633,33                                       | R\$ 16.206,67   |
| LOTE 05 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - VOLKSWAGEN           | R\$ 28.181,60   | 6%  | 20H           | R\$ 217,63            | R\$ 4.352,65                                       | R\$ 23.828,95   |
| LOTE 06 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - RENAULT              | R\$ 749.554,40  | 6%  | 200H          | R\$ 217,63            | R\$ 43.526,50                                      | R\$ 706.027,90  |
| LOTE 07 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - CITROEN              | R\$ 48.357,60   | 6%  | 20H           | R\$ 221,86            | R\$ 4.437,20                                       | R\$ 43.920,40   |
| LOTE 08 | SERVIÇOS      | LINHA PESADA - YAMAHA             | R\$ 4.054,00  | 6%  | 5H            | R\$ 217,63            | R\$ 1.088,16                                       | R\$ 2.965,84  |
| LOTE 09 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - MITSUBIDHI           | R\$ 86.617,20   | 6%  | 30H           | R\$ 263,33            | R\$ 7.900,00                                       | R\$ 78.717,20   |
| LOTE 10 | SERVIÇOS      | LINHA LEVE - TOYOTA               | R\$ 44.182,40   | 6%  | 20H           | R\$ 263,33            | R\$ 5.266,67                                       | R\$ 38.915,73   |
| LOTE 11 | SERVIÇOS      | LINHA PESADA - VOLARE             | R\$ 18.384,40   | 6%  | 10H           | R\$ 342,08            | R\$ 3.420,78                                       | R\$ 14.963,63   |
| LOTE 12 | SERVIÇOS      | LINHA PESADA - FORD               | R\$ 45.310,40   | 6%  | 20H           | R\$ 342,08            | R\$ 6.841,55                                       | R\$ 38.468,85   |
| LOTE 13 | SERVIÇOS      | LINHA PESADA - VOLVO              | R\$ 130.679,20  | 6%  | 80H           | R\$ 411,33            | R\$ 32.906,67                                      | R\$ 97.772,53   |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

|         |          |                              |                |    |      |            |                         |                         |
|---------|----------|------------------------------|----------------|----|------|------------|-------------------------|-------------------------|
| LOTE 14 | SERVIÇOS | LINHA PESADA - VOLKSWAGEM    | R\$ 451.419,20 | 6% | 100H | R\$ 342,08 | R\$ 34.207,75           | R\$ 417.211,45          |
| LOTE 15 | SERVIÇOS | LINHA PESADA - MERCEDES BENZ | R\$ 391.258,40 | 6% | 100H | R\$ 342,08 | R\$ 34.207,75           | R\$ 357.050,65          |
| LOTE 16 | SERVIÇOS | LINHA PESADA - XCMG          | R\$ 613.200,00 | 6% | 200H | R\$ 342,08 | R\$ 68.415,50           | R\$ 544.784,50          |
| LOTE 17 | SERVIÇOS | LINHA PESADA - YANMAR        | R\$ 14.560,00  | 6% | 10H  | R\$ 342,08 | R\$ 3.420,78            | R\$ 11.139,23           |
| LOTE 18 | SERVIÇOS | LINHA PESADA - NEW HOLLAND   | R\$ 378.000,00 | 6% | 100H | R\$ 342,08 | R\$ 34.207,75           | R\$ 343.792,25          |
|         |          |                              |                |    |      |            | <b>R\$ 333.569,50</b>   | <b>R\$ 2.951.918,10</b> |
|         |          |                              |                |    |      |            | <b>R\$ 3.285.487,60</b> |                         |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023**

(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF:\_\_\_\_\_representante legal da firma  
....., CNPJ\_\_\_\_\_interessada em participar no Processo Licitatório, da  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA,DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistem  
impedimento legal contra a empresa\_\_\_\_\_, CNPJ\_\_para licitar ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

### **ANEXO III**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

#### **PROCESSO Nº 010/2023**

(Fora dos envelopes I e II)

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , .... de ..... de 2023

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IV**

**MODELO - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

|   |
|---|
| Fornecedor: _____ CNPJ nº _____                           |
| Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ |
| _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____               |
| E-mail: _____   |
| Banco: _____ - Agência: _____ - Conta: _____              |
| Telefone para contato _____                               |

Segue nossa proposta para a prestação dos serviços a seguir:

| LOTE    | MARCA DAS MONTADORAS NOS VEÍCULOS | VALOR MÉDIO ESTIMADO DE PEÇAS/ACES (A) | PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS TABELA AUDATEX OU SIMILAR (B) | R\$ TOTAL PEÇAS/ACES (C=A-B) | QUANT. DE H/H (C) | VALOR DA MÃO DE OBRAS (D) | TOTAL HORAS SERVIÇOS (E = C X D) | R\$ TOTAL DO LOTE (F = C+E) |
|---------|-----------------------------------|--|---|------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| LOTE 01 | LINHA LEVE - FIAT                 | R\$ 111.021,33                         |   |                              | 80H               |                           |                                  |                             |
| LOTE 02 | LINHA LEVE - FORD                 | R\$ 19.222,80                          |   |                              | 30H               |                           |                                  |                             |
| LOTE 03 | LINHA LEVE - CHEVROLET GM         | R\$ 85.908,20                          |   |                              | 80H               |                           |                                  |                             |
| LOTE 04 | LINHA LEVE - PEUGEOT              | R\$ 16.206,67                          |   |                              | 10H               |                           |                                  |                             |
| LOTE 05 | LINHA LEVE - VOLKSWAGEN           | R\$ 23.828,95                          |   |                              | 20H               |                           |                                  |                             |
| LOTE 06 | LINHA LEVE - RENAULT              | R\$ 706.027,90                         |   |                              | 200H              |                           |                                  |                             |



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

|         |                              |                |  |  |      |  |  |  |
|---------|------------------------------|----------------|--|--|------|--|--|--|
| LOTE 07 | LINHA LEVE - CITROEN         | R\$ 43.920,40  |  |  | 20H  |  |  |  |
| LOTE 08 | LINHA PESADA - YAMAHA        | R\$ 2.965,84   |  |  | 5H   |  |  |  |
| LOTE 09 | LINHA LEVE - MITSUBIDHI      | R\$ 78.717,20  |  |  | 30H  |  |  |  |
| LOTE 10 | LINHA LEVE - TOYOTA          | R\$ 38.915,73  |  |  | 20H  |  |  |  |
| LOTE 11 | LINHA PESADA - VOLARE        | R\$ 14.963,63  |  |  | 10H  |  |  |  |
| LOTE 12 | LINHA PESADA - FORD          | R\$ 38.468,85  |  |  | 20H  |  |  |  |
| LOTE 13 | LINHA PESADA - VOLVO         | R\$ 97.772,53  |  |  | 80H  |  |  |  |
| LOTE 14 | LINHA PESADA - VOLKSWAGEM    | R\$ 417.211,45 |  |  | 100H |  |  |  |
| LOTE 15 | LINHA PESADA - MERCEDES BENZ | R\$ 357.050,65 |  |  | 100H |  |  |  |
| LOTE 16 | LINHA PESADA - XCMG          | R\$ 544.784,50 |  |  | 200H |  |  |  |
| LOTE 17 | LINHA PESADA - YANMAR        | R\$ 11.139,23  |  |  | 10H  |  |  |  |
| LOTE 18 | LINHA PESADA - NEW HOLLAND   | R\$ 343.792,25 |  |  | 100H |  |  |  |

..... , .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023**

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023 – EDITAL Nº 010/2023**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma .....  
....., interessada em participar no Processo Licitatório, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023**

(Apresentar fora dos envelopes nº 1 e 2)

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

....., .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0/2023**

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Independência, 374, Rocio, nesta cidade de Cananeia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBSON DA SILVA LEONEL**, neste ato simplesmente denominada como PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL /2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em \_\_\_\_\_, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 278/07 e nº 188/06, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de execução de xxxxxxxx.

**FORNECEDOR:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ENDEREÇO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**BAIRRO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CIDADE:** XXXXXX      **ESTADO:** XXXXXX      **CEP:** XXXXXXXX

**TELEFONE:** XXXXXX      **FAX:** XXXXXX      **CPF/CNPJ:** XXXXXXXX



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**Itens Registrados:**

| <b>Nº Item</b>   | <b>Material</b> | <b>Un.</b> | <b>Marca</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>Total</b> |
|--|-----------------|------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|
| XXXX   | XXXXX           | XXX        | XXXXXXXX     | XXX          | R\$ XXXXXX            | R\$ XXXXXX   |
| XX |                 |            |              |              |                       |              |
| XX |                 |            |              |              |                       |              |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial (SRP) n.º /2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial (SRP) n.º /2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia e será imediata após sua assinatura.

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

Integram essa ATA de Registro de Preços todos os Anexos do Edital /2023, bem como a Proposta apresentada pela vencedora do certame, devendo ser cumpridos as Clausulas editalícias de maneira integral.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Cananéia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA VENCEDORA**

**Responsável**

---

**TESTEMUNHA 1**

**Nome**

**RG**

---

**TESTEMUNHA 2**

**Nome**

**RG**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananeia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº00/2023.

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, suspensão, borracharia, capotaria e tapeçaria, reparo e troca de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cananeia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 00/2023- Termo de Referência- Anexo I.

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone ( )** \_\_\_\_\_ **FAX: ( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Cananeia não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

### **ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023 -**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, suspensão, borracharia, capotaria e tapeçaria, reparo e troca de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA**  
*Representante Legal:*  
RG.:



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023 - EDITAL Nº 010/2023**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Cananéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.*

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA**  
*Representante Legal: RG.:*



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE QUE O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM OFICINA MÊCANICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANANÉIA**

**OU**

**DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS, DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA ATÉ A SEDE DA OFICINA CONTRATADA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ possui oficina mecânica localizada no município de CANANÉIA com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão dos “Pedidos de Compras”, todos os equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

**OU**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ possui oficina mecânica localizada fora do município de CANANÉIA com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão dos “Pedidos de Compras”, todos os equipamentos e instalações exigidos para a perfeita prestação dos serviços.

DECLARO, ainda que a empresa arcará com todos os custos de transporte de retirada e devolução dos veículos, da sede do Departamento solicitante até a sede da oficina.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)